

**TERMO ADITIVO Nº192/2024-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO  
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:** Inclusão de profissionais da saúde para adequação dos Recursos Humanos da **AMA Sacomã**.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado, conforme portaria SMS.G 35/2024 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] 06, Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de Maio a Agosto valor de **R\$ R\$ 584.445,08** (Quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), à **título de custeio**, para inclusão de profissionais da saúde para adequação dos Recursos Humanos da **AMA Sacomã**, conforme Plano de Trabalho anexo e Despacho publicado no DOC de 09 de maio de 2024, página 29. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
R\$ 146.111,27	R\$ 146.111,27	R\$ 146.111,27	R\$ 146.111,27	R\$ 584.445,08

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.1.

### CLÁUSULA SEGUNDA


Substituir o quadro da **AMA Sacomã** no Anexo abaixo descrito, a partir de Maio:  
**Anexo VII – Quadro de Metas de Produção.**

### CLÁUSULA TERCEIRA


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.  
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 09 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Yuki Leves da Silva**  
RG: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **GENISE DE LÓRDES MATTOS DO**  
RG: [REDACTED]



**ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO**

AMA SACOMÃ – AMA 24H						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem I	36D	26	0	26		
Auxiliar de Enfermagem I	36N	22	0	22		
Enfermeiro I	36D	6	0	6		
Enfermeiro I	36N	8	0	8		
Enfermeiro I	40	2	0	2		
Farmacêutico	36N	2	0	2		
Farmacêutico	40	2	0	2		
Médico Clínico Geral	12D	28	0	28		
Médico Clínico Geral	12N	21	0	21		
Médico Pediatra	12D	18	0	18		
Médico Pediatra	12N	14	0	14		
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Aprendiz	20	2	0	2		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	36D	14	0	14		
Auxiliar Administrativo	36N	12	0	12		
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1		
Auxiliar Apoio Administrativo	36D	2	0	2		
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Plantonista Técnico Administrativo	36D	2	0	2		
Plantonista Técnico Administrativo	36N	2	0	2		
Técnico de Farmácia	36D	5	0	5		
Técnico de Farmácia	36N	3	0	3		
Técnico de Farmácia*	40	1	0	1		
<b>TOTAL</b>	-	<b>198</b>	<b>0</b>	<b>198</b>		

\* 01 Profissional - Readaptado



**ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: MAIO/2024 A AGOSTO/2024					
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.				
UNIDADE:	AMA SACOMÃ				
SERVIÇO:	AMA 24 HORAS				
DESCRIÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>146.111,27</b>	<b>146.111,27</b>	<b>146.111,27</b>	<b>146.111,27</b>	<b>584.445,08</b>
01.01.01 - Salários	84.802,65	84.802,65	84.802,65	84.802,65	339.210,60
01.01.02 - Adicional Insalubridade	4.224,00	4.224,00	4.224,00	4.224,00	16.896,00
01.01.03 - Gratificação	197,96	197,96	197,96	197,96	791,84
01.01.05 - Hora Extra	3.565,93	3.565,93	3.565,93	3.565,93	14.263,72
01.01.07 - 13º Salário	10.093,51	10.093,51	10.093,51	10.093,51	40.374,04
01.01.08 - Férias	5.509,96	5.509,96	5.509,96	5.509,96	22.039,84
01.01.12 - Triênio	1.059,19	1.059,19	1.059,19	1.059,19	4.236,76
01.01.14 - Adicional de Distância	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	0,00
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	12.937,80	12.937,80	12.937,80	12.937,80	51.751,20
01.02.01 - Vale Transporte	1.572,16	1.572,16	1.572,16	1.572,16	6.288,64
01.02.02 - Vale Refeição	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	16.320,00
01.02.06 - Vale Alimentação	2.598,40	2.598,40	2.598,40	2.598,40	10.393,60
01.02.99 - Outros Benefícios	641,93	641,93	641,93	641,93	2.567,72
01.03.03 - FGTS	8.823,00	8.823,00	8.823,00	8.823,00	35.292,00
01.04.01 - Rescisão	2.484,78	2.484,78	2.484,78	2.484,78	9.939,12
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	20	20	20	20	80,00
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-
<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	-	-	-	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-



<b>5 - Manutenção</b>	-	-	-	-	
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	
<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-	-	-	
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	
<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-	-	-	
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	
<b>8 - Locação</b>	-	-	-	-	
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	
<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-	-	-	
09.01.01 - Água	-	-	-	-	
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	
<b>10 - Empréstimos</b>	-	-	-	-	
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	
<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	<b>146.111,27</b>	<b>146.111,27</b>	<b>146.111,27</b>	<b>146.111,27</b>	<b>584.445,08</b>
<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-	-	-	
<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>146.111,27</b>	<b>146.111,27</b>	<b>146.111,27</b>	<b>146.111,27</b>	<b>584.445,08</b>

ANEXO IX - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA E STS  
IPIRANGA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA

OUTROS SERVIÇOS

AMA SACOMÃ – AMA 24H				
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar
Auxiliar de Enfermagem I	36D	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem I	36N	4	0	4
Enfermeiro I	36N	1	0	1
Médico Clínico Geral	12D	5	0	5
Médico Clínico Geral	12N	2	0	2
<b>TOTAL</b>	-	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>16</b>